



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 532/2013
Em: 30.10.2013
[Assinatura]
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº 397/2013

**Nomeia candidatos aprovados
no Edital do Concurso
Público nº001/2012**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2012, nos Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de 31 de julho de 2013 a 29 de agosto de 2013, no horário de 8h as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos (Pedreiro)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
29	VANILTON RATUND	7º

Cargo: Administrador

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1470	LEONAN SCHNEIDER DALMONECH	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços Públicos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
833	VALDIR PEREIRA DO ROSÁRIO	26º
266	LUIS ANTONIO FRANCO	27º
860	ADILSON JOSÉ MILI	28º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
428	AVANILDA VICTER DE SOUSA	48º
1464	CREUSMERIA LUCIA GOMES DA SILVA	49º

Cargo: Técnico Agrícola

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
646	ENDERSON CALDEIRAS	3º

Art.2º Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concurso;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a aprovada causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 3º Será tomado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana/ES, 30 de julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Portaria 002/2013.